



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
27 / 11 / 2003
w. Diehl

LEI Nº 585/2003

De 27 de novembro de 2003.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

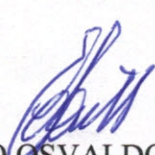
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Administração Indireta PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Canarana no exercício financeiro de 2003, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 24.690,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Noventa Reais).

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 27 de novembro de 2003.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal